

ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIRACURUCA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CANTO DO BURITI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ANÍSIO DE ABREU	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1455, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EDITAL SEMARH/SELO AMBIENTAL Nº 001/2024

Com fundamento na Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, no Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020, bem como nas alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de Abril de 2023, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, torna público o processo



de Certificação Ambiental Estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental, ano 2024, para consecução dos recursos do ICMS Ecológico, conforme especificado na legislação vigente e disciplinados neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de certificação ambiental estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental 2024 observará o disposto na Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, considerando as demais normas e disposições internas da SEMARH e os procedimentos administrativos elencados neste edital.

2. O processo disposto neste Edital destina-se à certificação dos Municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental (A, B e C) para obtenção dos recursos particionados do ICMS Ecológico.

3. Serão consideradas, para efeito de cálculo da pontuação referente aos critérios de elegibilidade, as informações relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro dos dois anos imediatamente antecedentes, conforme disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 21.996 de 19 de abril de 2023.

4. O Selo Ambiental será obtido pelos municípios que adquirirem pontuação mínima de 03 critérios de elegibilidade para o Selo C, 04 (quatro) ou 05 (cinco) para o Selo B e 06 (seis) a 09 (nove) para o Selo A.

5. O requerimento será feito obrigatoriamente em meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, preferencialmente em um único peticionamento, devendo o município apresentar as informações de uma única vez, de forma organizada, legível e inteligível, assim como capazes de serem inseridas e acessadas no sistema.”

5.1. Para lançamento no sistema SEI as peças devem ser apresentadas em formato “PDF”, recomenda-se PDF no formato pesquisável, bem como, recomenda-se formato PDF-A.

5.2 Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite estabelecido no cronograma anexo, inclusive nas fases recursais, sob pena de decretação de intempestividade.

5.3 A SEMARH não se responsabilizará por falhas no sistema de acesso ou por erros de cadastros, de senhas, por culpa dos próprios participantes. Qualquer problema de acesso deverá ser direcionado à Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI no horário do expediente, qual seja, das 07h30min às 13h30min.

6. Será garantida publicidade e o acesso à informação em todas as fases e etapas do Selo Ambiental 2024.

DAS ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2024

7. O procedimento de Certificação do Selo Ambiental 2024 contemplará as seguintes etapas:



- a) Requerimento da certificação para obtenção do Selo Ambiental;
- b) Auditoria de Certificação;
- c) Divulgação e publicação formal dos resultados;
- d) Fase de interposição dos recursos administrativos para reavaliação do resultado da Certificação
- e) Julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental - CADAM após os pedidos de reavaliação dos resultados da Certificação;
- f) Apresentação e Aprovação do resultado final de certificação pela assembleia geral do CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente;
- g) fase de pedido de reconsideração ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos quanto à decisão emanada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;
- h) Emissão e entrega do Selo Ambiental aos municípios contemplados e publicação, no Diário Oficial do Estado, do resultado Final de Certificação.

DO REQUERIMENTO E DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

8. O requerimento se dá com a apresentação do Questionário de Avaliação (anexo II), acompanhado da documentação comprobatória.

8.1 Para o município requerer certificação no Selo Ambiental deverá apresentar o Questionário de Elegibilidade acompanhado de documentação comprobatória de existência, ou criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Plano Diretor Municipal, quando couber, dispendo de capítulo sobre a política e ações ambientais.

8.2 A comprovação prevista no item anterior será realizada mediante apresentação da legislação de criação ou das atas das reuniões realizadas pelo conselho municipal no período de apuração e cópia da publicação do plano direto municipal, quando couber.

9. O Questionário de Avaliação, conforme anexo II a este edital, é item obrigatório para postular certificação do município do Selo Ambiental 2024.

10. O Questionário de Avaliação é fundamentado na Tabela de Avaliação vigente do Decreto 21.996 de 19 de abril de 2023, estando em estreita consonância com as políticas nacional e estadual de meio ambiente, de educação ambiental, de unidades de conservação e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhe correspondência complementar.

11. Os itens do Questionário de Avaliação embasarão o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória, e os itens que não estiverem devidamente assinalados e preenchidos poderão ser entendidos como ações inexistentes e não recebendo pontuação na fase de auditoria de verificação.



DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital ou digitalizado, no sistema SEI, organizados pelos critérios de elegibilidade.

12.1. A documentação comprobatória exigida para cumprimento dos requisitos do Critério C, "Redução do Índice de Desmatamento" (Anexo III), devem estar devidamente assinadas em formato *pdf e serem disponibilizadas juntamente aos arquivos geoespaciais em link de drive fornecido pelo município postulante. O link de dados deve estar inserido em um documento em formato *pdf e com o timbre do município. Ressalta-se que todos os documentos e dados deverão ficar disponíveis até o fim do procedimento de certificação de 2024.

13. A responsabilidade pela autenticidade, organização e qualidade do material apresentado é exclusivamente do requerente, gozando, de presunção de legitimidade e autenticidade.

13.1 Não será apreciado o material ilegível, devendo ser indicado no relatório de auditoria.

14. A apresentação de Informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão no âmbito do processo administrativo de certificação do selo ambiental configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, cíveis e penais, em obediência à legislação vigente.

14.1. Em caso de suspeita de informação que enseje responsabilização esta deverá ser apurada em processo administrativo próprio, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo desconsiderada na pontuação do Selo Ambiental 2024.

15. Recomenda-se aos requerentes a observância de boas práticas de gestão de dados e informações em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados e o exercício, em todo o procedimento, da boa-fé objetiva.

15.1. Os arquivos apresentados não deverão ultrapassar 20 megabytes por unidade de arquivo, caso ultrapasse deverão ser compactados em um único arquivo digital na extensão ".zip" e os documentos devem preferencialmente ser fracionados e produzidos em meio digital, com assinaturas digitais certificadas.

15.2. Recomenda-se que os requerentes evitem arquivos digitais massivos, de difícil transmissão e acesso que possam dificultar a análise das informações, bem como o envio dos mesmos com antecedência para que, caso sejam encontrados problemas, haja tempo hábil para solucioná-los.

15.3. A documentação comprobatória deverá ser apresentada dividindo-se em Anexos contendo os documentos de habilitação e a outra contendo os documentos de certificação.

15.4. Quanto aos anexos referentes aos documentos de certificação, estes deverão ser divididos por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados e os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nos respectivos anexos de cada critério, seguindo a ordem de apresentação conforme o Questionário de Avaliação.



15.5. É recomendável que os documentos pessoais sejam anexados em pasta própria acompanhado da identificação do critério e item de referência, em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

16. As cópias de leis e decretos municipais devem acompanhar publicação válida à época do período de apuração.

16.1. Documentos técnicos como planos, projetos e programas deverão ser acompanhar publicação somente quando exigidos por lei específica, devendo ser aprovados pelos dirigentes dos órgãos responsáveis e observados no cumprimento das atividades e ações relacionadas.

16.2. Quando couber, os documentos de natureza técnica, devem ser assinados por um responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda, comprovação de vínculo e de competência do agente público.

16.3. As fotos e vídeos anexados devem ser claros ao demonstrar ações sobre o evento de que tratam além de evitar imagens abstratas de paisagens avulsas sem contexto.

17. Não serão apreciados os novos documentos juntados ao processo após o período de postulação e fora das fases recursais dispostas no cronograma de execução deste Edital.

17.1. Fica estipulado o prazo para protocolar a documentação via usuário externo no SEI, até às 23h59min. do último dia previsto neste Edital.

17.2. Fica estipulado o prazo para protocolar a documentação diretamente na sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, até às 13h30min. do último dia previsto neste Edital.

18. DO PROCESSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1. A etapa de Habilitação consiste na verificação pela CADAM da documentação comprobatória apresentada pelos municípios nos termos § 1º do Art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.996 de 16 de abril de 2023, a saber:

18.1.2. Questionário de Elegibilidade

18.1.3. Legislação de criação ou das atas das reuniões realizadas pelo Conselho municipal no período de apuração;

18.1.4. Cópia da publicação do Plano Diretor Municipal, quando couber, dispondo de capítulo sobre a política e ações ambientais.

DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

19. Somente serão submetidos à auditoria os questionários e documentos dos municípios



devidamente habilitados, conforme disposto no *caput* do art. 13 do Decreto 19.042 de 22 de junho de 2020.

20. O Relatório de Auditoria especificará a avaliação sobre a conformidade, pontuação adquirida e disporá sobre demais observações para os requisitos dos Critérios de Elegibilidade (Anexo II), a partir dos quais os Municípios serão classificados em:

I - Impugnado: quando o Município deixar de atender às exigências formais do edital e da legislação vigente;

II - Não habilitado: quando o Município não atender plenamente aos requisitos para sua habilitação;

III - Inelegível: quando o Município atender aos requisitos de habilitação, mas não atingir condição mínima para certificação;

IX - Certificado: quando o Município adquirir 03, 04 ou 06 ou mais critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A, respectivamente.

21. A auditoria de certificação, realizada pelos auditores fiscais ambientais, deve objetivar o resultado útil do processo administrativo, considerando seus efeitos práticos em prol do desenvolvimento das políticas ambientais e os indícios de realização na etapa de verificação, apontando os pontos relevantes para análise local na etapa de constatação, conforme dispõe §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 21.996 de 19/04/2023

22. A documentação comprobatória poderá ser considerada total ou parcialmente para fundamentar a formulação das evidências de auditoria, necessárias ao convencimento de indício de realização do requisito correspondente, conforme dispõe §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 21.996 de 19/04/2023.

23. A pontuação relacionada à Tabela de Avaliação deverá ser atribuída quando verificado o atendimento ao requisito correspondente.

24. O Relatório de Auditoria deverá informar, o número do processo de solicitação, a classificação do município, os critérios de elegibilidade e pontuação adquirida.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

25. Concluída a auditoria de certificação a SEMARH divulgará os resultados preliminares do Selo Ambiental no Diário Oficial do Estado e na sua página oficial na internet.

DA FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

26. Aos resultados da auditoria de certificação cabe recurso à Comissão de Auditoria de Desempenho Ambiental Municipal – CADAM nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

27.1. A apresentação de novos documentos poderá ser admitida somente nas fases recursais, desde



que as ações comprovadamente tenham sido realizadas no período de apuração.

28. A petição de recurso deve conter:

- a) o nome da parte ou interessado que o interpõe, bem como de seu representante ou procurador;
- b) a autoridade julgadora, no caso a CADAM, a quem é dirigido o recurso, na fase devida;
- c) a autoridade superior, no caso o Secretário da SEMARH, a quem compete conhecê-lo;
- d) as razões de fato e de direito, que justificam o pleito de reforma ou anulação da decisão recorrida;
- e) o pedido de reforma ou anulação desta, com os resultados esperados.

29. É garantido ao requerente o direito de revisão, previsto no art. 42 da Lei n. 6.782, de 28 de março de 2016, do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CONSEMA E CERTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

30. Na forma do art. 4º, § 2º, da Lei 5.813/2008, o resultado da certificação deverá ser homologado pelo CONSEMA.

31. Após consolidação dos resultados a SEMARH atribuirá a certificação aos Municípios, comunicando o resultado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

32. Os municípios poderão realizar as atividades de treinamento, formação e capacitação em modalidades à distância, desde que atendam às formas de comprovação do Decreto 21.996/2023;

33. As atividades e ações devem ser promovidas e executadas pelos municípios, respeitadas as hipóteses de celebração de convênio ou outras formas de parceria, conforme a legislação vigente, desde que devidamente comprovadas e válidas no período de apuração.

34. Os documentos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria de constatação no endereço informado na postulação, na sede da prefeitura municipal ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os Auditores Fiscais Ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia administrativa, sendo vedado negar-lhes informações ou restringir vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de ofício ou motivada pelos órgãos de controle ou denúncias, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996

35. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais devem ser encaminhados ao Secretário da SEMARH, autoridade superior que adotará as providências para garantir a segurança jurídica, a uniformidade dos procedimentos e a observância dos precedentes administrativos.



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH na rede mundial de computadores	22.01.2024
2	Período para impugnação deste Edital	22.01.2024 a 24.01.2024
3	Período de postulação e concordância com os termos do Edital para adesão ao Selo Ambiental 2024.	05.02.2024 a 05.03.2024
4	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do Resultado Preliminar de Classificação dos Municípios	18.04.2024
5	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado da Certificação à CADAM	24.04.2024
6	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	15.05.2024
7	Homologação do resultado preliminar pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA	16.05.2024
8	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do resultado homologado pelo CONSEMA.	16.05.2024
9	Prazo final para pedido de reconsideração ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	21.05.2024
10	Emissão do Resultado Final pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Publicação no Diário Oficial do Estado e na página web oficial da SEMARH	31.05.2024
11	Envio de ofício de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	31.05.2024

ANEXO II**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO**

MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
TELEFONE CONTATO:
E-MAIL:
SELO PRETENDIDO:



CRITÉRIOS REQUERIDOS:

HABILITAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	
Possui Plano Diretor Municipal?	

A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Pontuação Mínima: 30 (trinta) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	A.1	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos em aterro sanitário, em funcionamento, de acordo com as normas técnicas	
()	A.2	Possuir serviço regular de coleta seletiva	
()	A.3	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos e de limpeza pública abrangendo varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos	
()	A.4	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos de serviço de saúde.	
()	A.5	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
()	A.6	Possuir local de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis	
()	A.7	Ações de incentivo e estímulo a cooperativas, associações e/ou outras modalidades de mobilização de trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis	

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Pontuação Mínima: 16 (dezesseis) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	B.1	Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental	



()	B.2	Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental	
()	B.3	Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente	
()	B.4	Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental	
()	B.5	Promoção e divulgação de material educativo	
()	B.6	Ações de educação ambiental em âmbito escolar	
()	B.7	Atividades sociais de educação ambiental	

C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	C.1	Redução do desmatamento	
()	C.2	Identificação e monitoramento de áreas degradadas	
()	C.3	Execução de ações de recuperação de áreas degradadas	
()	C.4	Controle e gerenciamento de autorizações florestais de competência municipal	
()	C.5	Plantio anual de mudas de espécies nativas em quantidade relativa à população do município	

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	D.1	Existência de brigada pública municipal de combate a incêndios florestais	
()	D.2	Execução de ações de combate às mudanças climáticas.	
()	D.3	Apoio e cooperação com brigada privada de combate a incêndios florestais	



()	D.4	Brigadas temporárias de combate a incêndio (quando não possuir brigada pública municipal)	
()	D.5	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas	
()	D.6	Execução de ações de proteção de matas ciliares	
()	D.7	Execução de ações de proteção do solo	
()	D.8	Treinamento qualificado para combate a incêndios florestais por órgão oficial	
()	D.9	Execução de ações de monitoramento e/ou proteção da fauna silvestre incluída nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção	
()	D.10	Execução de ações de promoção do bem-estar animal	

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	E.1	Cobertura da rede de esgotamento sanitário	
()	E.2	Execução de ações de proteção de nascentes	
()	E.3	Execução de ações de recuperação e preservação de recursos hídricos (águas subterrâneas e superficiais)	

F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	F.1	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição sonora	
()	F.2	Campanhas educativas ou de combate da poluição atmosférica e mudanças climáticas	
()	F.3	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição visual	
()	F.4	Planejamento e estruturação da fiscalização ambiental municipal	



()	F.5	Exercício da fiscalização de fontes de poluição sonora.	
()	F.6	Exercício da fiscalização de fontes de poluição visual.	
()	F.7	Exercício da fiscalização de fontes de poluição atmosférica.	

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	G.1	Estrutura institucional de controle da aplicação da lei municipal de uso e ocupação do solo	
()	G.2	Controle efetivo de uso e ocupação do solo do município (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	
()	G.3	Exercício de fiscalização de irregularidades na aplicação da norma de uso e ocupação do solo (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	
()	G.4	Proposta de requalificação urbana em execução durante o período de apuração	
()	G.5	Mapeamento atualizado de assentamentos precários e edificações irregulares	

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	H.1	Incidência territorial de unidade de conservação (federal, estadual ou municipal)	
()	H.2	Estrutura física de unidade de conservação municipal: existência de sede administrativa	
()	H.3	Instituição plano de manejo da unidade de conservação municipal	
()	H.4	Demarcação dos limites da unidade de conservação municipal	



()	H.5	Existência do conselho gestor da unidade de conservação municipal	
-----	-----	---	--

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	I.1	Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas	
()	I.2	Instituição de cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos	
()	I.3	Política Municipal de Meio Ambiente	
()	I.4	Política Municipal de Educação Ambiental	
()	I.5	Órgão Municipal de Meio Ambiente	
()	I.6	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
()	I.7	Legislação de controle da poluição sonora	
()	I.8	Legislação de controle da poluição visual	
()	I.9	Legislação de controle da poluição atmosférica	
()	I.10	Legislações específicas sobre o licenciamento ambiental municipal	
()	I.11	Legislação de promoção do bem-estar animal	

Declaro como verdadeira as informações prestadas neste questionário, com base nas quais REQUEIRO certificação no SELO AMBIENTAL 2023.

Município (PI), (data)

(Assinatura do responsável)

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO

A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Pontuação Mínima: 30 (trinta) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
------	-----------	----------------------------	-----------



A.1	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos em aterro sanitário, em funcionamento, de acordo com as normas técnicas	Licença ambiental de Operação do órgão competente em validade + contrato ou comprovação de vínculo de outra natureza acerca da destinação dos resíduos	20 pontos
A.2	Possuir serviço regular de coleta seletiva	Instrumento de planejamento (projeto técnico ou programa) + Relatório Operacional contendo descrição das ações com registro fotográfico datado	08 pontos
A.3	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos e de limpeza pública abrangendo varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos	Relatório Operacional do período de apuração, discriminando a execução de cada serviço, registro fotográfico datado.	06 pontos
A.4	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos de serviço de saúde.	Relatório Operacional do período de apuração, discriminando a execução de cada serviço, registro fotográfico datado.	04 pontos
A.5	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Apresentação do plano, ou plano simplificado (para municípios com menos de vinte mil habitantes) ou plano de saneamento básico conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive atualização.	04 pontos
A.6	Possuir local de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis	Relatório Operacional contendo endereço, descrição do quantitativo recebido e fotos de cada ponto de entrega	01 ponto por local de entrega até o limite de 04 pontos
A.7	Ações de incentivo e estímulo a cooperativas, associações e/ou outras modalidades de mobilização de trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis	Contrato, convênio ou outro instrumento de parceria com entidade de direito privado que reúna trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis + projeto ou outro documento de planejamento descrevendo as ações planejadas no período do vínculo de parceria + relatório operacional descrevendo as ações desenvolvidas no período de apuração.	06 pontos

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Pontuação Mínima: 16 (dezesesseis) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
------	-----------	----------------------------	-----------



B.1	Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental	Relatório Operacional de cursos, palestras ou treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do educador e lista de frequência) voltados aos servidores do município, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação sobre a dimensão ambiental no ano de apuração, dos profissionais, com comprovação de vínculo.	02 pontos a cada 08h por evento (máximo de 06 pontos)
B.2	Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental	Relatório Operacional de cursos, palestras e treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do instrutor e lista de frequência) voltados aos professores do município, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação sobre a dimensão ambiental no ano de apuração, dos professores, com comprovação de vínculo.	02 pontos a cada 08h por evento (máximo de 08 pontos)
B.3	Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente	Relatório Operacional de cursos, palestras e treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do instrutor e lista de frequência) voltados aos profissionais do órgão municipal de meio ambiente, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação no ano de apuração, dos profissionais, com comprovação de vínculo.	01 ponto a cada 20h por evento (máximo de 08 pontos)
B.4	Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental	Publicação, pelo município ou por ele financiado, de estudos por meio de artigos científicos, resumos, livros ou publicações científicas, no ano de apuração, relacionada aos problemas e questões ambientais do município (comprovação da publicação e cópia do documento, do vínculo e autorização do responsável autor e/ou do financiamento público, com comprovações). Com ISSN/ISBN.	04 pontos a cada publicação (máximo de 08 pontos)
B.5	Promoção e divulgação de material educativo	Publicação, pelo município, de material publicitário educativo em meio impresso ou realização de campanha de mídia digital multiplataforma, com ampla divulgação, no ano de apuração. (cópia da publicação + comprovação de contratação do serviço ou de impulsionamento em mídia digital.	01 ponto a cada publicação (máximo de 04 pontos)



B.6	Ações de educação ambiental em âmbito escolar	Projeto Escolar / Educacional (sucinto, conforme Relatório Técnico, contendo problemática, justificativa, objetivos, culminância, metodologia, cronograma e avaliação) abordando questões ambientais locais e desenvolvendo competências que envolvam a comunidade escolar, a sociedade e o entorno da escola + Execução comprovada através de: Relatório Operacional (com fotos, relato sucinto, data de realização, frequência)	04 pontos a cada projeto (máximo de 12 pontos)
B.7	Atividades sociais de educação ambiental	Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, local de realização, público-alvo, lista de frequência, conteúdos abordados, relato sucinto, material divulgado) de eventos públicos temáticos, tais como dia ou semana da água, do meio ambiente, de proteção à fauna, combate à poluição sonora etc.	02 pontos a cada evento (máximo de 08 pontos)

C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
C.1	Redução do desmatamento.	Comprovação Técnica e/ou apresentação de execução de metas de programa ambiental ou políticas públicas que resultem na redução do avanço do desmatamento.	06 pontos
C.2	Identificação e monitoramento de áreas degradadas	Relatório operacional, constando identificação e qualificação de locais que incidem áreas degradadas (coordenadas geográficas, registro fotográfico datado, análise da qualidade da água, do solo, e demais componentes ambientais pertinentes, extensão da degradação e evolução da degradação).	10 pontos
C.3	Execução de ações de recuperação de áreas degradadas	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	05 pontos por ação, até o limite de 20 pontos
C.4	Controle e gerenciamento de autorizações florestais de competência municipal	Relatório operacional comprovando instituição e operacionalização dos sistemas de controle de origem dos produtos florestais (detalhamento das autorizações emitidas no período de apuração: número da licença, interessado e data de validade)	04 pontos



C.5	Plantio anual de mudas de espécies nativas em quantidade relativa à população do município.	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, localização dos pontos de plantio e comprovação de quantitativo - nota fiscal, registro de viveiro ou outros); Quantitativo populacional segundo dado mais recente do IBGE;	04 pontos até 5% do quantitativo populacional 06 pontos Acima de 5% até 10% da população 08 pontos acima de 10% até 15% da população
-----	---	---	--

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
D.1	Existência de brigada pública municipal de combate a incêndios florestais	Instrumento legal de instituição de brigada pública municipal + instrumento legal de nomeação dos componentes da brigada + Relatório Operacional (descrição da sede física, listagem e notas fiscais ou termo de cessão dos EPs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado)	08 pontos
D.2	Execução de ações de combate às mudanças climáticas.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos) de ações que prevejam e mensurem sumidouros, neutralização de emissões ou sequestro de carbono.	10 pontos
D.3	Apoio e cooperação com brigada privada de combate a incêndios florestais	Instrumento particular, devidamente registrado, de instituição de associação ou cooperativa de brigadistas com representação no município + Termo de Cooperação do município com a entidade de brigadistas + Relatório Operacional (descrição da sede física, relação de brigadistas com comprovação de vínculo, listagem e notas fiscais do EPs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado)	04 pontos



D.4	Brigadas temporárias de combate a incêndio (quando não possuir brigada pública municipal)	Edital de contratação de pessoal por tempo determinado por emergência ambiental para formação de brigada temporária + instrumento legal municipal (devidamente publicado) que preveja a forma de contratação emergencial + instrumento normativo (devidamente publicado) que declare emergência ambiental no município + Relatório Operacional (descrição da sede física, relação de brigadistas, listagem e notas fiscais do EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado)	04 pontos
D.5	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas	Cópia do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	02 pontos
D.6	Execução de ações de proteção de matas ciliares	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
D.7	Execução de ações de proteção do solo	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
D.8	Treinamento qualificado para combate a incêndios florestais por órgão oficial	Cópia de documento que ateste a qualificação dos brigadistas vinculados ao município para prevenção e combate a incêndios florestais em treinamento oferecido por órgão oficial (Declaração ou Certificado - SEMAR, IBAMA, CBMEPI, ICMBIO);	06 pontos
D.9	Execução de ações de monitoramento e/ou proteção da fauna silvestre incluída nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da operação e descrição da área, identificação das espécies, métodos empregados e resultados obtidos)	04 pontos por ação até o limite de 08 pontos



D.10	Execução de ações de promoção do bem-estar animal	Manutenção, ou apoio à manutenção, de abrigo para animais resgatados (relatório contendo descrição da estrutura física, quantitativo de animais atendidos e recursos empregados, instrumento de parceria ou convênio, no caso de apoio); e/ou ações de controle populacional de animais domésticos (relatório com quantitativo de animais atendidos em procedimentos de castração promovidos pelo município, com responsabilidade técnica, métodos empregados e registro fotográfico datado); e/ou ações de atendimento médico veterinário gratuito (relatório com quantitativo de animais atendidos em procedimentos promovidos pelo município, com responsabilidade técnica, métodos empregados e registro fotográfico datado)	04 pontos por tipo de ação até o limite de 12 pontos.
------	---	--	---

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
E.1	Cobertura da rede de esgotamento sanitário	Declaração emitida pela concessionária ou empresa de serviços de saneamento; + Licença ambiental de Operação do órgão competente, em validade	até 20 pontos (Y x 0,2) Sendo Y o quantitativo da porcentagem de cobertura



E.2	Execução de ações de proteção de nascentes	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
E.3	Execução de ações de recuperação e preservação de recursos hídricos (águas subterrâneas e superficiais)	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	04 pontos por ação, até o limite de 16 pontos

F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
F.1	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição sonora	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha	04 pontos
F.2	Campanhas educativas ou de combate da poluição atmosférica e mudanças climáticas	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha	04 pontos
F.3	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição visual	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha	04 pontos
F.4	Planejamento e estruturação da fiscalização ambiental municipal	Relatório Operacional descrevendo quadro de funcionários de fiscalização (conforme Lei Federal n. 9.605/98, art. 70, § 1º), com comprovação de vínculo + comprovante de designação da autoridade julgadora e autoridade superior para julgamento de autos de infração + planejamento de atividades de fiscalização preventiva	04 pontos



F.5	Exercício da fiscalização de fontes de poluição sonora.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição sonora, com base na legislação municipal, contendo fotos e descrição contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos
F.6	Exercício da fiscalização de fontes de poluição visual.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição visual, com base na legislação municipal, contendo fotos e descrição contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos
F.7	Exercício da fiscalização de fontes de poluição atmosférica.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição atmosférica, contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
G.1	Estrutura institucional de controle da aplicação da lei municipal de uso e ocupação do solo	Instrumento legal de instituição da política municipal de uso e ocupação do solo, em conformidade com art. 2º, VI, da Lei Federal nº 10.257/2001 + instrumento legal de instituição do órgão designado para o controle do uso e ocupação do solo + instrumento legal de nomeação do quadro funcional designado para exercício das atribuições de controle de uso e ocupação do solo + instrumento legal de criação do conselho municipal de desenvolvimento urbano, nomeação dos membros e atas das reuniões.	06 pontos
G.2	Controle efetivo de uso e ocupação do solo do município (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	Relatório operacional (detalhamento das licenças urbanísticas emitidas no período de apuração: número da licença, interessado e data de validade)	04 pontos
G.3	Exercício de fiscalização de irregularidades na aplicação da norma de uso e ocupação do solo (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à inadequação da norma de uso e ocupação do solo, contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	06 pontos



G.4	Proposta de requalificação urbana em execução durante o período de apuração	Cópia do plano de requalificação urbana + relatório operacional + comprovação de responsabilidade técnica.	08 pontos
G.5	Mapeamento atualizado de assentamentos precários e edificações irregulares	Diagnóstico do território municipal, no período de apuração, considerando variáveis de edificações irregulares e assentamentos precários (por exemplo: renda domiciliar; situação fundiária; domínio da área; população; infraestrutura urbana; padrão viário; padrão de lotes; áreas de risco; densidade do assentamento; material de construção; localização com restrições; zoneamento municipal) conforme orientações de órgão oficial, ou outra metodologia consolidada.	08 pontos

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
H.1	Incidência territorial de unidade de conservação (federal, estadual ou municipal)	Ato normativo de criação, conforme legislação federal + relatório apresentando comprovação de incidência territorial	04 pontos até 25% do território municipal; 08 pontos acima de 25% até 50%; 12 pontos acima de 50% até 75%; 14 pontos acima de 75% do território municipal.
H.2	Estrutura física de unidade de conservação municipal: existência de sede administrativa	Relatório operacional com descrição dos equipamentos e instalações localizadas na unidade de conservação municipal, com registro fotográfico datado.	04 pontos
H.3	Instituição plano de manejo da unidade de conservação municipal	Cópia do plano de manejo da unidade de conservação municipal + publicação do ato de aprovação + relatório operacional de execução do plano de manejo, com registro fotográfico datado.	06 pontos



H.4	Demarcação dos limites da unidade de conservação municipal	Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações.	04 pontos
H.5	Existência do conselho gestor da unidade de conservação municipal	Ato legal de criação do conselho; ou conforme § 6º, art.17 do Decreto Federal nº 4.340/2002 + instrumento legal de nomeação dos membros do conselho + atas das reuniões do conselho;	06 pontos

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
I.1	Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas	Legislação ambiental municipal sobre o tema, descrevendo ações ambientais, com objetivos a serem perseguidos, devidamente publicada	06 pontos
I.2	Instituição de cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos	Legislação municipal sobre o tema, conforme o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007	06 pontos
I.2	Política Municipal de Meio Ambiente	Legislação ambiental municipal sobre o tema, descrevendo ações ambientais, com objetivos a serem perseguidos, devidamente publicada.	06 pontos
I.3	Política Municipal de Educação Ambiental	Legislação ambiental municipal sobre o tema, devidamente publicada.	06 pontos



I.4	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal + cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente	06 pontos
I.5	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente + cópia do decreto de regulamentação + cópia das atas das reuniões + cópia do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo	06 pontos
I.6	Legislação de controle da poluição sonora	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	06 pontos
I.7	Legislação de controle da poluição visual	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	02 pontos
I.8	Legislação de controle da poluição atmosférica	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	02 pontos
I.9	Legislações específicas sobre o licenciamento ambiental municipal	Cópia dos instrumentos legais devidamente publicados	02 pontos
I.10	Legislação de promoção do bem-estar animal	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	04 pontos

ANEXO IV - RELATÓRIO OPERACIONAL

RELATÓRIO OPERACIONAL	
MUNICÍPIO:	



ÓRGÃO RESPONSÁVEL:			
ITEM/REQUISITO:			
ATIVIDADE:			
DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:		LOCAL DE REALIZAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:			
ROL DE PARTICIPANTES (ou LISTA DE FREQUÊNCIA):			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
DATA DO RELATÓRIO:			
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO (com assinatura):			

Teresina, 22 de Janeiro de 2024.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1459, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL LPG 02/2023 - JOSÉ MEDEIROS

EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA

RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)

